**Contrato Administrativo Nº 053/2023.**

**Licitação: Pregão nº. 003/2023**

**Processo Administrativo nº. 0000000175/2023.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.**

**CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI,** com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, representada pelo Sr. **CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 081.686.093.95 e portador de identidade nº 4.087.361 SSP/PI.

**CONTRATADO -LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F)** estabelecida na Rua/Av. RUA LUIZ RIBEIRO, CENTRO, situada na cidade de CARACOL-PI, inscrita no CNPJ sob nº 28.352.618/0001-30, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). LUCAS FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF 045.049.215-02 e portador de identidade nº 14.267.159-27 SSP-BA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000000175/2023**e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E

ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: importa o valor POR LOTE previsto deste Contrato Administração em **R$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)**, estimados para aquisição do objeto do(s) LOTE(s) II do Pregão Eletrônico nº 003/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

| **LOTE II –** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VL UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 1 | APONTADOR CORPO PLÁSTICOCOMUM | UND | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 2 | FOLHA DE EVA CORES VARIADAS | UND | 80 | R$ 16,56 | R$ 1.324,80 |
| 3 | FOLHA DE EVA C/GLITER | UND | 35 | R$ 46,57 | R$ 1.629,95 |
| 4 | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº4 TINTADA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO | | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 5 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO EMPOLIAMIDA 36X25X14 CM (CAIXA) | UND | 85 | R$ 13,50 | R$ 1.147,50 |
| 6 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 36X25X14 CM (CAIXA) | UND | 85 | R$ 10,25 | R$ 871,25 |
| 7 | BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 38X51MM PCT.C/4 BLOCOS | | 70 | R$ 8,50 | R$ 595,00 |
| 8 | BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM.76X76MM | UND | 70 | R$ 10,00 | R$ 700,00 |
| 9 | CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS | UND | 100 | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 10 | CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS | UND | 100 | R$ 1,15 | R$ 115,00 |
| 11 | CALCULADORA COM 8 DIGITOS A PILHA | UND | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 12 | CALCULADORA K-6892B12 DIGITOS | UND | 10 | R$ 55,00 | R$ 550,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM FURO NA LATERAL SEXTAVADA BICO DE TUNGSTÉNIO CXC/50 UNDS AZUL,PRETA E VERMELHA | CX | 80 | R$ 44,00 | R$ 3.520,00 |
| 14 | FITA GOMADA | UND | 80 | R$ 19,50 | R$ 1.560,00 |
| 15 | CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,2/0CX 100UND | CX | 100 | R$ 6,15 | R$ 615,00 |
| 16 | CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,Nº3/0CX50 UND | CX | 100 | R$ 7,60 | R$ 760,00 |
| 17 | CLIPES PARA PAPEL EM AÇONIQUELADO, Nº4/0CX50UM | CX | 70 | R$ 7,60 | R$ 532,00 |
| 18 | CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO,Nº6/0CX50UN | CX | 60 | R$ 7,60 | R$ 456,00 |
| 19 | CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº8/0CX25UN | CX | 55 | R$ 7,70 | R$ 423,50 |
| 20 | CORRETIVO A BASE D'AGUA 18ML | UND | 50 | R$ 3,40 | R$ 170,00 |
| 21 | ELASTICO AMARELONº181KG | PCT | 60 | R$ 6,50 | R$ 390,00 |
| 22 | ELASTICO AMARELONº1850GR | PCT | 40 | R$ 6,50 | R$ 260,00 |
| 23 | GRAMPEADOR CAP.100FL | UND | 10 | R$ 94,00 | R$ 940,00 |
| 24 | COLA PARA ISOPOR 90G | UND | 50 | R$ 6,93 | R$ 346,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS | UNID | 60 | R$ 46,00 | R$ 2.760,00 |
| 26 | COLA BRANCA 90G | UND | 65 | R$ 3,75 | R$ 243,75 |
| 27 | COLA BRANCA GRANDE C/12 | CX | 10 | R$ 42,50 | R$ 425,00 |
| 28 | GRAMPO23/13 C/1000UND | CX | 25 | R$ 8,90 | R$ 222,50 |
| 29 | GRAMPO23/6 C/1000UND | CX | 15 | R$ 9,85 | R$ 147,75 |
| 30 | GRAMPO26/6 C/ 1000UND | CX | 50 | R$ 11,90 | R$ 595,00 |
| 31 | GRAMPO26/6C/ 5000UND | CX | 60 | R$ 14,01 | R$ 840,60 |
| 32 | LIVRO ATAS SEM MARGEM100FLS | UND | 20 | R$ 23,84 | R$ 476,80 |
| 33 | LIVRO ATAS SEM MARGEM50FLS | UND | 20 | R$ 14,50 | R$ 290,00 |
| 34 | LIVRO PROTOCOLO C/50FLS | UND | 20 | R$ 19,18 | R$ 383,60 |
| 35 | PAPEL ESPECIAL C/50 | CX | 35 | R$ 105,00 | R$ 3.675,00 |
| 36 | PAPEL A4, BRANCO, DIMENSOES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS | RESNA | 850 | R$ 24,00 | R$ 20.400,00 |
| 37 | PAPEL OFICIO, BRANCO, 216X333,75GM RESMA 500FLS | RESMA | 200 | R$ 24,50 | R$ 4.900,00 |
| 38 | PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO | UND | 210 | R$ 14,90 | R$ 3.129,00 |
| 39 | PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO | UND | 200 | R$ 18,37 | R$ 3.674,00 |
| 40 | PASTA C/ ABA DIVERSAS CORES (PAPELAO) | UND | 100 | R$ 5,86 | R$ 586,00 |
| 41 | PASTA C/ ABA OFICIO TRANSPARENTE | UND | 100 | R$ 5,86 | R$ 586,00 |
| 42 | PASTA CANALETA A4 PVC | UND | 100 | R$ 5,50 | R$ 550,00 |
| 43 | PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM | UND | 210 | R$ 4,90 | R$ 1.029,00 |
| 44 | PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM | UND | 90 | R$ 8,25 | R$ 742,50 |
| 45 | PASTA PVC TRANSPARENTE 6CM | UND | 180 | R$ 9,50 | R$ 1.710,00 |
| 46 | PASTA SUSPENSA COMUM | UND | 250 | R$ 2,50 | R$ 625,00 |
| 47 | PERFURADOR 2 FUROS 16/20 FOLHAS | UND | 20 | R$ 45,60 | R$ 912,00 |
| 48 | COLA QUENTE GROSSA | UND | 150 | R$ 6,50 | R$ 975,00 |
| 49 | MARCA TEXTO | UND | 80 | R$ 4,00 | R$ 320,00 |
| 50 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE | UND | 10 | R$ 46,00 | R$ 460,00 |
| 51 | PORTA DUREX 12 X40 (GRANDE) | UND | 10 | R$ 34,50 | R$ 345,00 |
| 52 | PRANCHETA TAM. OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES | UND | 50 | R$ 21,50 | R$ 1.075,00 |
| 53 | QUADRO AVISO SIMPLES 50x100 ALUMINIO | UND | 10 | R$ 145,00 | R$ 1.450,00 |
| 54 | TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL,CORTE SUPERAFIADO, CABO TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 20CM | UND | 30 | R$ 34,00 | R$ 1.020,00 |
| 55 | TINTA P/A LMOFADA 40ML DIV.CORES | UND | 10 | R$ 24,60 | R$ 246,00 |
| **LOTE II – VALOR TOTAL R$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)** | | | | | **R$ 72.690,00** |

**PARAGRAFO ÚNICO –** O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – Fornecer os equipamentos (veículos) de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 10 (dez) dias, após a ordem do respectivo fornecimento, na sede do município de Guaribas – PI, sem nenhum ônus adicional;

**III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 003/2023;

**IV** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**V** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VI -** Garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas;

**VII -** A CONTRATADA se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (Um) ano a contar da entrega do objeto.

**VIII -** A troca de gêneros que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 48h. da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

**IX -** A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

**X -** É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.

**XI -** Outras obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo 003/2023.

**XII -** Entregar o veículo já mencionado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do aceite do pedido da ordem de fornecimento emitido.

**XIII -** Garantir contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA:** As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes: **Orçamento Geral/2023/** FUS/FMS/SMSE/FUNDEB30%/FMAS/FPM/PRÓPRIO e outras consignadas no orçamento vigente, conforme dotações orçamentárias abaixo:

| F DE REC. | UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEM. DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 500 | 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 500 | 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste contrato vai até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração, se houver conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

**CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice

infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS:** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os equipamentos em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da competente ordem de fornecimento, e serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos equipamentos será no momento da apresentação da ordem de autorização e fornecimento, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos equipamentos até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 003/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:** Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 06 de Março 2023.

Cristiano Matias de Andrade
**CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 ND: CN=[illegible], OU=[illegible], OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR BENHA DIGITAL, OU=[illegible], OU=15035835000115, OU=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2023.03.14 15:58:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**LUCAS FERREIRA DE ARAUJO**
**LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F)**

**TESTEMUNHA:**

1 - Natula Dias Silva
CPF: 036 566 543-11

2 - Joaquim neto da Silva
CPF: 011.560.283-61

Id:01AB25D2F2BF98EB

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE ADESAO Nº 002/2023 - PMI.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**
**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 055/2022/SRP/PMP/PI.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI

**CONTRATADA:** COMERCIAL CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.578.243/0001-11.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 SRP/PMP/PI.

**RECURSOS FINANCEIROS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, EMENDAS PARALAMENTARES, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR:** R$ 512.657,86 (QUINHENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** APLICAR-SE-Á A LEI N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, ALTERACOES POSTERIORES.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ITAINÓPOLIS - PI, 13 DE MARCO DE 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**
**MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Id:089B812CC671968F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: - LUCAS F DE ARAUJO – ME (COMERCIAL L&F)** CNPJ: 06.292.108/0001-81 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019. **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS:** DOMINGOS PEREIRA DIAS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **#ASS: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

| F DE REC | UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEM. DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 500 | 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0049.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 550 | 02.10.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 551 | 02.10.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0049.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 569 | 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0049.2079.0000 - OS COM O BRASIL CARINHOSO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 540 | 02.10.02 – FUNDEB | 12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30% | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 540 | 02.10.03 – FUNDEB | 12.365.0049.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE ADMINISTRATIVO 30% | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 540 | 02.10.03 – FUNDEB | 12.365.0049.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA ADMINISTRATIVO 30% | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |

Id:089B812CC6719697

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: LUCAS F DE ARAUJO - ME (COMERCIAL L&F)** CNPJ: 28.352.618/0001-30- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS: CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO **#ASS: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

| F DE REC. | UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEM. DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 500 | 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 500 | 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |

Id:01AB25D2F2BF96A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000175/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: DEBORA ALVES SILVA ME (AD CELL)** CNPJ: 43.465.946/0001-36- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI - **VALOR GLOBAL: R$ 38.537,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 06.03.2023 **#ASS:** OSELIA CORREIA DA SILVA – SECRETÁRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **#ASS: DEBORA ALVES SILVA** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

| F DE REC | UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEM. DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 500 | 02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.122.0004.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 660 | 02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.243.0066.2086.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 660 | 02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0065.2087.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 500 | 02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |